



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal N.º 010/04

Dispõe sobre as alterações e ajustes no Plano Plurianual – PPA para o período 2002/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2005 e dá outras providências.

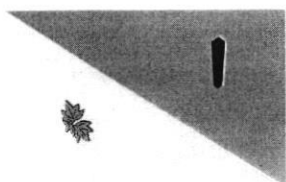
O Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada – Estado da Paraíba;
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os anexos: Programas Finalísticos e Resumo das Ações por Funções, constantes do Plano Plurianual – PPA – para o Quadriênio 2002/2005 e Demonstrativo de Metas e Prioridades e demonstrativo das Despesas por Função, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o Exercício de 2005, passam a vigorarem com a redação dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada – PB, em 24 de Setembro de 2004.


SEBASTIÃO MACIEL PORTO
Prefeito



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro
CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056
e-mail: pedralavrada@pedralavrada.pb.gov.br
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35



